

LEI Nº 348, DE 06 DE MAIO DE 1 988.

"Cria Posto de Saude Municipal de
Vila Campestre".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antô-
nio João, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Posto de Saude Muni-
cipal Norino Gonçalves, sito à Avenida Tiradentes, s/n, no Distri-
to de Campestre.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos
seis (6) dias do mês de Maio de 1 988.



IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

